



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.975, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
147.580,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 147.580,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.07		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.2.225		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1648 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	147.580,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
Total Suplementação:			147.580,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 16 / 10 / 25

Amel